



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

01/
[Signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2461

PROJETO DE LEI Nº 34/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de abril de 1994, reajuste de 45% (quarenta e cinco por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.550/94, de 17 de março de 1994.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.550/94, de 17 de março de 1994.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de abril de 1994, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.550/94, de 17 de março de 1994, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Abril de 1994.

[Signature]
Celso Sinotti

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02/8

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor ABRIL/94
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	348.525,20
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	286.732,54
01	ESCRITURÁRIO DATILOGRAFO	25	203.775,47
01	PORTEIRO	20	159.663,41
01	SERVIÇOS GERAIS	18	144.819,42

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03/6

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor ABRIL/94
01	DIRETOR GERAL SEC. CAMARA	52	760.786,78
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	760.786,78
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	657.196,23
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	365.951,46
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	235.895,57



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

04/10

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor ABRIL/94
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	760.786,78

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

05/06

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

ABRIL/94

REF.	VALOR ABRIL/94	REF.	VALOR ABRIL/94
15	125.100,47	38	384.249,03
16	131.355,49	39	403.461,48
17	137.923,26	40	423.634,55
18	144.819,42	41	444.816,28
19	152.060,39	42	467.057,09
20	159.663,41	43	490.409,94
21	167.646,58	44	514.930,44
22	176.028,91	45	540.676,96
23	184.830,36	46	567.710,81
24	194.071,88	47	596.096,35
25	203.775,47	48	625.901,17
26	213.964,24	49	657.196,23
27	224.662,45	50	690.056,04
28	235.895,57	51	724.558,84
29	247.690,35	52	760.786,78
30	260.074,87	53	798.826,12
31	273.078,61	54	838.767,43
32	286.732,54	55	880.705,80
33	301.069,17	56	924.741,09
34	316.122,63	57	970.978,14
35	331.928,76	58	1.019.527,05
36	348.525,20	59	1.070.503,40
37	365.951,46	60	1.124.028,57

08



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

06/8

PROJETO DE LEI Nº 34/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de abril de 1994, reajuste de 45% (quarenta e cinco por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.550/94, de 17 de março de 1994.

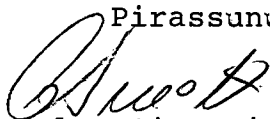
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.550/94, de 17 de março de 1994.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de abril de 1994, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.550/94, de 17 de março de 1994, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga,


Celso Sinotti


Presidente


Roberto Bruno

Vice-Presidente


Valdir Rosa

1º Secretário


Nivaldo Sérgio Ranciaro

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei, visa conceder reajuste de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos, a partir de 1º de abril de 1994, aos servidores da Câmara Municipal quer ativos ou inativos.

Tal propositura vem em arrimo aos Projetos propostos pelo Executivo Municipal, nos mesmos percentuais propostos, também a partir de 1º de abril de 1994, recuperando dessa forma o poder aquisitivo salarial dos servidores da Câmara, dado a inflação galopante que assola o país.

Pos tais razões, submeto aos Nobres Pares a presente propositura.

Pirassununga,

Celso Sinotti
Presidente

Valdir Rosa
1º Secretário

Roberto Bruno
Vice-Presidente

Nivaldo Sérgio Ranciaro
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor ABRIL/94
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	348.525,20
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	286.732,54
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	203.775,47
01	PORTEIRO	20	159.663,41
01	SERVIÇOS GERAIS	18	144.819,42



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

09
/

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor ABRIL/94
01	DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA	52	760.786,78
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	760.786,78
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	657.196,23
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	365.951,46
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	235.895,57

AS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

19/8

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor ABRIL/94
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	760.786,78

AS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

ABRIL/94

REF.	VALOR ABRIL/94	REF.	VALOR ABRIL/94
15	125.100,47	38	384.249,03
16	131.355,49	39	403.461,48
17	137.923,26	40	423.634,55
18	144.819,42	41	444.816,28
19	152.060,39	42	467.057,09
20	159.663,41	43	490.409,94
21	167.646,58	44	514.930,44
22	176.028,91	45	540.676,96
23	184.830,36	46	567.710,81
24	194.071,88	47	596.096,35
25	203.775,47	48	625.901,17
26	213.964,24	49	657.196,23
27	224.662,45	50	690.056,04
28	235.895,57	51	724.558,84
29	247.690,35	52	760.786,78
30	260.074,87	53	798.826,12
31	273.078,61	54	838.767,43
32	286.732,54	55	880.705,80
33	301.069,17	56	924.741,09
34	316.122,63	57	970.978,14
35	331.928,76	58	1.019.527,05
36	348.525,20	59	1.070.503,40
37	365.951,46	60	1.124.028,57



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO


12/16

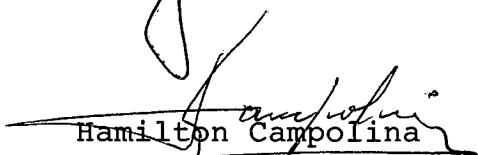
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA; LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 34/94, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder, a todos os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, reajuste de 45% sobre os atuais níveis de vencimentos, a partir de 1º de abril do fluente ano, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19/ABRIL/1994.


Valdir Rosa
Presidente


Hamilton Campolina

Relator


Nivaldo Sérgio Ranciaro

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

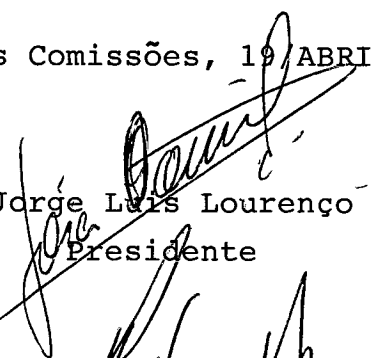
124
/6

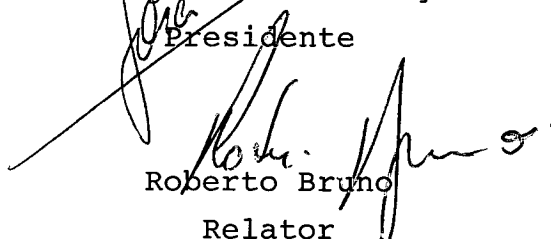
PARECER Nº

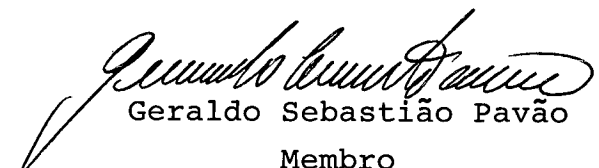
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 34/94, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder, a todos os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, reajuste de 45% sobre os atuais níveis de vencimentos, a partir de 1º de abril do fluente ano, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 19/ABRIL/1994.


Jorge Luis Lourenço
Presidente


Roberto Bruno
Relator


Geraldo Sebastião Pavão
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.557/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de abril de 1994, reajuste de 45% (quarenta e cinco por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.550/94, de 17 de março de 1994.

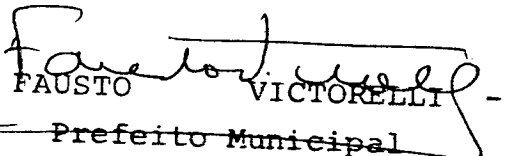
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.550/94, de 17 de março de 1994.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de abril de 1994, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.550/94, de 17 de março de 1994, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de abril de 1.994.


- FAUSTO VICTORELLI -
- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor ABRIL/94
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	348.525,20
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	286.732,54
01	ESCRITURÁRIO DATILOGRAFO	25	203.775,47
01	PORTEIRO	20	159.663,41
01	SERVIÇOS GERAIS	18	144.819,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor ABRIL/94
01	DIRETOR GERAL SEC. CAMARA	52	760.786,78
01	ASSESSOR JURIDICO	52	760.786,78
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	657.196,23
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	365.951,46
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	235.895,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor ABRIL/94
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	760.786,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

ABRIL/94

REF.	VALOR ABRIL/94	REF.	VALOR ABRIL/94
15	125.100,47	38	384.249,03
16	131.355,49	39	403.461,48
17	137.923,26	40	423.634,55
18	144.819,42	41	444.816,28
19	152.060,39	42	467.057,09
20	159.663,41	43	490.409,94
21	167.646,58	44	514.930,44
22	176.028,91	45	540.676,96
23	184.830,36	46	567.710,81
24	194.071,88	47	596.096,35
25	203.775,47	48	625.901,17
26	213.964,24	49	657.196,23
27	224.662,45	50	690.056,04
28	235.895,57	51	724.558,84
29	247.690,35	52	760.786,78
30	260.074,87	53	798.826,12
31	273.078,61	54	838.767,43
32	286.732,54	55	880.705,80
33	301.069,17	56	924.741,09
34	316.122,63	57	970.978,14
35	331.928,76	58	1.019.527,05
36	348.525,20	59	1.070.503,40
37	365.951,46	60	1.124.028,57